# Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

**Município de São José da Bela Vista**

**Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026**

**Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 877**

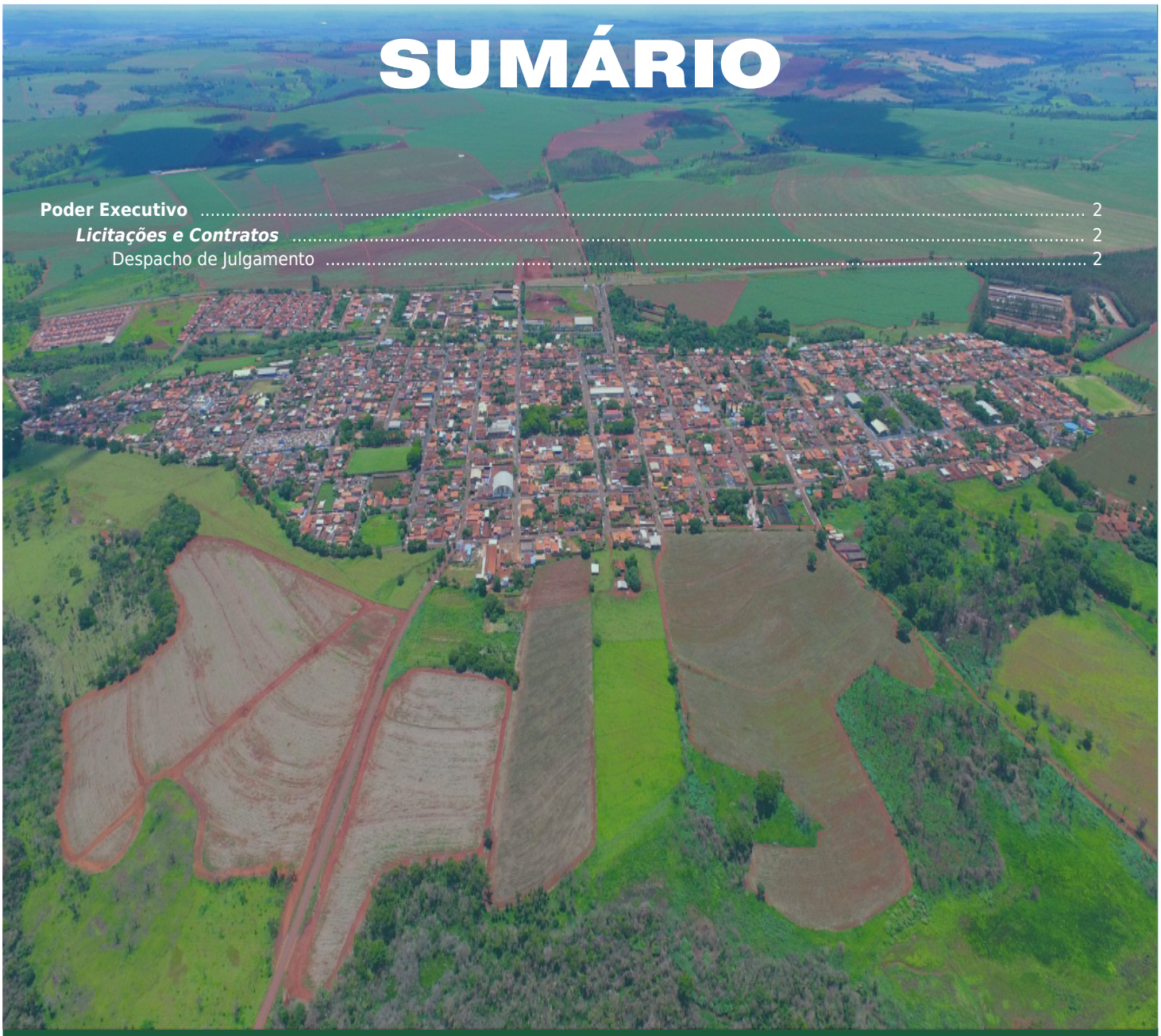
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 2

Despacho de Julgamento ..... 2

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Site:* **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**SÃO PAULO**

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4004/2025
Modalidade: Concorrência nº 0004/2025
Convênio nº 944878/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional

O Prefeito Municipal **Walter Cássio Carvalho Facirolli**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação da Concorrência Eletrônica acima mencionada.

Vistos.

Trata-se de Processo Licitatório instaurado na modalidade Concorrência, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra civil de melhoria do sistema público de abastecimento de água no Município de São José da Bela Vista, abrangendo captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água, a ser executado com recursos oriundos do Convênio nº 944878/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

O feito foi devidamente instruído pelo Departamento de Licitações, que, por meio de memorando técnico, informou que, após a conclusão da fase de julgamento do certame, constatou-se a existência de divergência entre os valores envolvidos no procedimento, notadamente porque o valor constante da planilha orçamentária que fundamentou a instauração da Concorrência mostrou-se inferior tanto ao valor aprovado no convênio quanto ao valor global apurado ao final do certame.

Tal situação evidencia incompatibilidade entre a estimativa orçamentária originalmente adotada, o valor aprovado no instrumento de convênio e o valor final resultante da licitação, circunstância que inviabiliza a continuidade do procedimento, uma vez que compromete o adequado planejamento administrativo, a vinculação entre orçamento, convênio e contratação, bem como a regular execução do objeto nos termos inicialmente estabelecidos.

Registre-se que a ocorrência ora verificada não decorre de vício de legalidade do procedimento licitatório, tampouco de irregularidade no edital ou nas fases do certame, mas configura fato superveniente de natureza orçamentária, que impõe a reavaliação da conveniência e da oportunidade da contratação, à luz do interesse público.

Diante desse contexto, a situação enquadra-se no disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, como

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**SÃO PAULO**

medida necessária à preservação da regularidade administrativa, da boa gestão dos recursos públicos e da segurança da futura execução contratual.

Assim, ACOLHO a manifestação do Departamento de Licitações e DECIDO PELA REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 4004/2025, modalidade Concorrência nº 0004/2025, determinando o encerramento do certame e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Determino, ainda, que os autos retornem ao Departamento de Licitações para as medidas subsequentes, inclusive quanto à eventual instauração de novo procedimento licitatório, precedido da devida adequação da planilha orçamentária aos parâmetros financeiros do convênio, bem como para publicação do presente despacho, nos termos legais.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.01.22 14:18:15 -03'00'

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista - SP.